



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em sua sede, na Avenida da Universidade, n.º 850, Betânia, CEP 62.040-370, no município de Sobral e os ofertados nas Unidades Descentralizadas dos municípios de: Bela Cruz, Cascavel, Crateús, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Iguatu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Marco, São Benedito, Tianguá, Tururu e Várzea, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2023.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 10595780/2020	PARECER Nº: 0113/2021	APROVADO EM: 17.03.2021

I – DO RELATÓRIO

O Reitor, Professor Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho, mediante processo SPU nº 10.595.780/2021, solicita por intermédio do Ofício n.º 339/2020-RET, de 21 de dezembro de 2020, a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis – grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na sede da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), com sede na Avenida da Universidade, 850 - CEP: 62040-370 - Campus Betânia, no município de Sobral e nas Unidades Descentralizadas dos municípios de: Bela Cruz, Cascavel, Crateús, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Iguatu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Marco, São Benedito, Tianguá, Tururu e Várzea Alegre.

Ao processo foi anexado requerimento do Reitor, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Informação da Assessoria do Núcleo da Educação Superior e Profissional –NESP.

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N° 07.821.622/0001-20. É constituída em forma de Autarquia com personalidade Jurídica de Direito Público, pela Lei Estadual N° 10.933, de 10 de outubro de 1984. Pelo Decreto Estadual n° 20.686, de 20 de abril de 1990, foi organizada como Universidade com seus órgãos de Deliberação e Direção Superior, de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

Coordenação e Execução Programática e de Execução Instrumental. A UVA foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 479/2018, com validade até 31/12/2022.

O Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Parecer CEE n.º 214, de 26 de abril de 2017, com vigência até 31.12.2019.

A estrutura e a organização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresentam: justificativa, objetivos, competências a serem desenvolvidas e perfil do egresso, princípios da formação, organização do currículo, pesquisa e extensão, avaliação, gestão e infraestrutura, ações e perspectivas quanto a mobilidade acadêmica, de inclusão/acessibilidade e formação continuada. Conta ainda, com estágio curricular, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso (TCC).

O Curso de Ciências Contábeis tem como objetivo geral formar bacharéis em Ciências Contábeis, ou seja, contadores, com uma visão generalista, aptos para atuar em empreendimentos privados e também junto aos órgãos públicos, de modo a contribuir com o desenvolvimento sustentável de toda a região, através de uma formação voltada para a aquisição de competências e habilidades necessárias ao qualificado exercício da profissão, esse pautado sempre por valores morais e éticos.

O perfil do egresso, fundamentado em seus objetivos e em sua estrutura curricular, compreende as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização, apresentando pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas e revela capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

A atuação do profissional do egresso do curso de Ciências Contábeis constitui modalidade já existente, em termos legais, com o devido registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) competente, órgão filiado ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

O Conselho Federal do Contabilista criado pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, regulamentado pela Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983, dispõe sobre as prerrogativas profissionais, as funções e as atribuições dos contabilistas, o egresso pode exercer as atividades de: analista, assessor, assistente, auditor interno ou externo, conselheiro, consultor, controlador de arrecadação, "controller", educador, escritor ou articulista técnico, escriturador contábil ou fiscal, executor subordinado, fiscal de tributos, legislador, organizador, perito, pesquisador, planejador, professor ou conferencista, redator, revisor, de quaisquer entidades, ou em qualquer outra situação jurídica de acordo com a legislação

O Curso de Ciências Contábeis prima por uma formação com base nos princípios ético-profissionais, objetivando dotar o futuro profissional de competências e habilidades alicerçadas nos conhecimentos teóricos e práticos da Contabilidade, além dos conhecimentos adquiridos nas áreas da Economia, da Administração, do Direito e de tantas outras necessárias ao fiel exercício da profissão contábil. Assim, o bacharel em Ciências Contábeis, será um profissional generalista, dotado de competências e habilidades suficientes para atuar junto aos agentes econômicos e perante à sociedade.

Os critérios e formas de acesso ao curso de Ciências Contábeis são os previstos no Regimento Geral da UVA, devidamente estabelecidos em editais públicos a cada semestre letivo, a saber:

- exame vestibular realizado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), aberto a candidatos que tenham concluído o segundo grau ou estudos equivalentes, classificados até o limite das vagas pré-fixadas;
- processo que contempla os casos de transferência de outras IES, de admissão como aluno graduado e de transferência de outros cursos da UVA, realizado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD).

O curso será ofertado na modalidade presencial, em regime semestral, conferindo ao egresso o grau de Bacharel em Contabilidade. O currículo contempla 3 (três) eixos temáticos, perfazendo um total de 3.000 horas (150 créditos, de 20 horas cada), considerada a carga horária mínima exigida, e devendo sua integralização ser feita em um mínimo de 4 (quatro) anos em 8 (oito) semestres letivos, estando distribuídas da seguinte maneira: disciplinas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

obrigatórias 2.060 (duas mil) horas; disciplinas optativas 240 (duzentas e quarenta ho-

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

ras); componente curricular Estágio Supervisionado 240 (duzentas e quarenta) horas; Trabalho de Conclusão de Curso 160 (cento e sessenta) horas e 300 (trezentas) horas em atividades complementares.

A proposta curricular parte do pressuposto de que o Bacharel em Ciências Contábeis se constituir em um profissional com sólida formação científica, técnica, política, humanística e ética, de modo a permitir uma prática contábil crítica e consciente da necessidade de transformação social.

A matriz curricular está organizada em três campos, a saber: formação básica 660 (seiscentas e sessenta) horas, formação profissional 1.580 (mil quinhentas e oitenta) horas, formação teórico-prática 760 (setecentas e sessenta) horas.

Matriz Curricular

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRI	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE			
Comunicação Empresarial	60	3	-
Contabilidade Geral I	60	3	-
Metodologia do Trabalho Científico	60	3	-
Introdução à Administração	60	3	-
Instituições do Direito Público e Privado	60	3	-
Total do semestre	300	15	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
2º SEMESTRE			
Contabilidade Geral II	60	3	Contabilidade Geral I
Introdução a Economia	60	3	-
Direito Comercial e Legislação Societária	60	3	Instituições de Direito Público e Privado -
Matemática Financeira	60	3	-
Tecnologia da Informação	60	3	
Total do semestre	300	15	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
3º SEMESTRE			
Contabilidade Governamental I	60	3	-
Direito Trabalhista e Legislação Previdenciária	60	3	Instituições de Direito Público e Privado -
Introdução à Estatística	60	3	-
Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	60	3	Contabilidade Geral I -



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Teoria da Contabilidade	60	3	Contabilidade Geral II -
Total do semestre	300	15	

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
4º SEMESTRE			
Métodos Quantitativos	60	3	Introdução à Estatística
Contabilidade de Custos	60	3	Contabilidade Geral II -
Direito e Legislação Tributária	60	3	Instituições de Direito Público e Privado
Ética Geral e Profissional	60	3	-
Contabilidade Governamental II	80	4	Contabilidade Governamental e Contabilidade Geral I
Total do semestre	320	16	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
5º SEMESTRE			
Contabilidade de Agronegócios	60	3	Contabilidade Geral II
Contabilidade Societária	60	3	Contabilidade Geral II -
Análise de Custos	60	3	Contabilidade de Custos
Estágio Supervisionado I	120	6	Contabilidade Geral II -
Contabilidade Fiscal e Tributária	60	3	Contabilidade Geral II e Instituições de Direito Público e Privado
Total do semestre	360	18	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
6º SEMESTRE			
Análise das Demonstrações Contábeis	60	3	Contabilidade Geral II
Método Financeiro e de Capitais	60	3	-
Contabilidade Ambiental	60	3	Contabilidade Geral II
Administração Financeira	60	3	Matemática Financeira-
Perícia Contábil	60	3	Contabilidade Geral II -
Total do semestre	300	15	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
7º SEMESTRE			
Auditoria Contábil	60	3	Análise das Demonstrações Contábeis
Auditoria Fiscal	60	3	Direito e Legislação Tributária -
Trabalho de Conclusão de Curso I	80	4	Metodologia do Trabalho Científico



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

Empreendedorismo	60	3	Contabilidade Geral II
Total do semestre	2600	13	

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉD.	PRÉ-REQUISITO
8º SEMESTRE			
Estágio Supervisionado II	120	6	Estágio Supervisionado I
Trabalho de Conclusão de Curso II	80	4	TCC I
Auditoria do Setor Público	60	3	Contabilidade Governamental II
Controladoria	60	3	Contabilidade Societária e Análise das Demonstrações Contábeis
Total do semestre	320	16	

MATRIZ CURRICULAR POR GRUPOS

TOTAIS DA MATRIZ CURRICULAR		
DISCIPLINAS E ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Disciplinas Obrigatórias	2.060 horas-aula	103
Disciplinas Optativas	240 horas-aula	12
Estágio Supervisionado	240 horas-aula	12
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	160 horas-aula	8
Atividades Complementares	300 horas-aula	15
Carga horária total	3.000 horas-aula	150

O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, as atividades de Estágio Supervisionado I e II, ofertadas, respectivamente, no 5º semestre e 8º semestre, ambas com uma carga de 120 horas, totalizando 240 horas, cumprindo o que estabelece a Resolução CEPE nº 08/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Vale do Acaraú.

As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, das habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em forma de monografia ou artigo, dar-se-á em dois momentos: o primeiro diz respeito à escolha do tema e à realização do projeto e, o segundo à redação e apresentação à banca do respectivo TCC, realizados no 7º e 8º semestres, com regulamento próprio apenso projeto pedagógico do curso e ocorrerá em consonância com a Resolução CEPE nº 033/2011, de 04 de agosto de 2011.

A avaliação da aprendizagem do aluno é norteada pelos princípios da continuidade, da interdisciplinaridade e da articulação teórico-prática, enfatizando-se as dimensões técnico-pedagógica, crítica e cultural ao aferir-se a sua competência. Com caráter formativo, trabalha-se a seleção dos objetivos e conteúdos das disciplinas de forma integrada, sempre buscando a participação do aluno. A avaliação é feita por disciplina, obedecendo a carga horária de cada curso, tem a função tanto de diagnosticar, pois determina a presença ou a ausência de conhecimentos e habilidades, como também tem função formativa, localizando deficiências na organização do processo ensino-aprendizagem.

A Biblioteca possui acervos específicos em suas áreas de atuação, abrangendo toda a comunidade acadêmica da UVA, contando com uma biblioteca central (recentemente reformada e climatizada) e três bibliotecas setoriais, as quais estão discriminadas abaixo:

- Biblioteca Central;
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias (CCET);
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas (CCH);
- Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

Quanto ao acervo bibliográfico, encontra-se a disposição dos docentes, discentes e dos demais membros da comunidade acadêmica 6.222 obras, com um total de 11.277 exemplares (dados de março de 2020), segundo PPC analisado. A comunidade acadêmica utiliza ainda, a Biblioteca Virtual Pearson.

A infraestrutura física do Curso encontra-se localizada no Campus Universitário da Betânia, sendo composta pela sede da coordenadoria, um laboratório de experimento contábil e sete salas de aula. Conta ainda com um



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

vasto acervo de móveis, máquinas e equipamentos seminovos, necessários ao seu adequado funcionamento. Destaca-se que em frente à sala da coordenadoria há um excelente ambiente para a convivência de alunos e professores, trata-se de uma praça bem arborizada, com bancos de madeira, aberta ao sol e dotada de iluminação artificial no período noturno.

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

O corpo docente é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo 16 (dezesesseis) efetivos, 5 (cinco) temporários e 2 (dois) voluntários. Desses, 22 (vinte e dois) têm formação específica na área contábil, no que se refere à qualificação, 2 (dois) são graduados (9%), 9 (nove) são especialistas (39%), 9 (nove) são mestres (39%) e 3 (três) doutores (13%).

Responde pela coordenação do curso de Ciências Contábeis, a professora Luciene Santos Lima, contadora e advogada, mestre em Gestão e Modernização Pública pela UVA e doutoranda em Contabilidade pela FUCAPE. A coordenação adjunta é exercida pela professora Cristina Maria Nunes de Sousa, contadora, com especialização em Contabilidade Gerencial Pública e Privada pela UVA e doutorado em Ciências da Educação, com Formação Docente (em processo de reconhecimento do título), pela Universidade San Lorenzo, do Paraguai.

Para atender determinação legal, referente à avaliação dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, a Comissão de Educação Superior deste Conselho tem adotado o resultado obtido pela UVA na avaliação desenvolvida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Conforme a sistemática de avaliação do Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), os cursos que obtiverem conceito 1 (um) e 2 (dois) nesta "avaliação" receberão obrigatoriamente, a visita da comissão de avaliação. Para os cursos com conceito 3(três) e 4(quatro), a avaliação será opcional e os cursos com conceito 5(cinco) terão suas Portarias/Pareceres de renovação de reconhecimento, geradas automaticamente pelo órgão do sistema de ensino responsável, de acordo com a natureza do curso.

Em decorrência da última avaliação do SINAES, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, grau Bacharelado, modalidade presencial, conforme consulta no site e-MEC, nos três últimos Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) (2012-2015-2018) o Curso obteve nota 3, 3 e 3, como as últimas três notas do Conceito Preliminar de Curso (CPC): 2, 3 e 3, resultando



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação
Câmara da Educação Superior e Profissional

no Índice da Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado (IDD) nota 3.

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela, do ponto de vista legal atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto-Lei n.º 9.295, de 27, de maio de 1946, cria o Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC n.º 560, de 28 de outubro de 1983, regulamenta a profissão de contador, Parecer CNE/CES n.º 299, de 6 de novembro de 2003, aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, Resolução CNE/CES n.º 10, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007, dispõe sobre a carga horária e procedimentos relativos a duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial e Resolução CNE/CES n.º 3 de 2 de junho de 2007 dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

Atende, ainda, à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Resolução CEE/CESP nº 452/2014, que delega competência à Câmara de Educação Superior e Profissional aprovar pareceres que tratem da renovação de reconhecimento de cursos referentes à Educação Superior no âmbito do Estado do Ceará, de cursos de graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a três (3) numa escala de um a cinco (1 a 5).

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a instrução do presente processo, o atendimento às normas vigentes e o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do INEP e, tendo o Curso obtido conceito três, SATISFATÓRIO, no CPC, voto favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), sediada na Avenida da Universidade, 850 - CEP: 62040-370 - Campus Betânia – no município de Sobral, e os cursos ofertados nas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho Estadual de Educação

Câmara da Educação Superior e Profissional

Unidades Descentralizadas dos municípios de: Bela Cruz, Cascavel, Crateús, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Iguatu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Marco, São Benedito, Tianguá, Tururu e Várzea, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Cont. do Parecer Nº 0113/2021

Mantenho a recomendação contida no Parecer CEE n.º 214/2017, de que as Unidades Descentralizadas sejam submetidas à avaliação *in loco* por parte deste Conselho até o novo ciclo avaliativo do SINAES. E, lembro, que a Universidade, observe o que estabelece o Parecer CEE n.º 478/2018, de credenciamento, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

É o voto salvo melhor juízo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE